



TERMO ADITIVO

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.048/2021-PMC/SEMED CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. M. WANZELER EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o Nº 31.480.157/0001-95, com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Enio de Carvalho**, portador do RG Nº 1991791e do CPF nº 357.018.202-97 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **L M WANZELER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.369.151/0001-29, estabelecida na Travessa 7 de Setembro, nº 557, bairro: Centro, CEP: 68.400-000, Cametá/PA, neste ato representada pela Sr.^a **Larissa Mendonça Wanzeler**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 8164579, PC/PA e CPF nº 054.016.672-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2.048/2021-PMC/SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA**, com link de redundância via rádio e via fibra com suporte técnico e link dedicado de 800 Mbps (oitocentos megas) mensais, totalizando 9600 Mbps (nove mil e seiscentos megas) ano.

1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo **Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021 – PMC**.

2 – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (meses), iniciando em 30/11/2023 e finalizando em 29/11/2024.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Educação para o exercício financeiro de 2023:

Classificação Institucional: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000- MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 361 0464 2099 0000- AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SÁLARIO EDUCAÇÃO QSE

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Fonte de Recursos: 15500000 – TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Classificação Funcional: 12 361 0403 2090 0000- MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 15420000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT
Fonte de Recursos: 15410000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF.
Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Classificação Funcional: 12 365 0401 2254 0000 - MANUT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA – 30%.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 15400000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.
Fonte de Recursos: 15410000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF.
Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Classificação Funcional: 12 366 0451 2257 0000 - MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 30%.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 15400000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.
Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Classificação Funcional: 12 367 0462 2255 0000 - MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30%.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 15400000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.048/2021-PMC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 21 de novembro de 2023.

ENIO DE
CARVALHO:35
701820297

Assinado de forma
digital por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.11.21
12:31:41 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC
CONTRATANTE

L M WANZELER
LTDA:2036915
1000129

Assinado de forma digital por L M WANZELER
LTDA:20369151000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CAMETÁ,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=23917962000105, ou=videoconferencia,
cn=L M WANZELER LTDA:20369151000129
Dados: 2023.11.21 11:55:57 -03'00'

L M WANZELER EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 20.369.151/0001-29
Larissa Mendonça Wanzeler
CPF nº 054.016.672-30
CONTRATADA